



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Sumidouro

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº: 032 /2019.

REQUERIDO: Poder Executivo Municipal

REQUERENTE: Vereador Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Informações sobre o adicional de Insalubridade e Periculosidade.

O Vereador Haroldo Suraty Gonçalves, legítimo representante do povo tem o dever e a obrigação de fiscalizar os atos do Executivo e cobrar soluções dos problemas apontados pela população Sumidourense.

A legislação trabalhista prevê o pagamento de adicionais para empregados que exercem suas atividades em ambientes insalubres ou perigosos.

É considerada insalubre a atividade que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponha os empregados a agentes nocivos à saúde.

Já a periculosidade caracteriza-se pelo fator "fatalidade", ou seja, a submissão do empregado a risco de vida, em função das atividades por ele exercidas.

Pelo presente e na forma regimental, e da Lei Orgânica Municipal, requer ouvido o duto plenário, seja oficiado Excelentíssimo

LEI Nº 22/05/2019 (000172) - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro

Prefeito Municipal de Sumidouro, para que no prazo de 15 dias, apresente as seguintes informações:

- 1) Como é feito o cálculo do adicional de insalubridade e Periculosidade?
- 2) É possível o servidor receber simultaneamente os adicionais de insalubridade e periculosidade?
- 3) Quem define e classifica, se o servidor possui de fato, direito a receber o adicional de insalubridade e/ou periculosidade?
- 4) Porque os Guardas Municipais da Prefeitura, não estão recebendo adicional de periculosidade?
- 5) Porque os Vigias da Prefeitura, não estão recebendo adicional de periculosidade?

Sala de Sessões, 27 de maio de 2019.

Haroldo Suraty Gonçalves

Haroldo Suraty Gonçalves
Vereador